



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GENERAL CÂMARA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 02/2025 – PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA**, inscrita no CNPJ n. 02.401.428/0001-71, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 27, na cidade de General Câmara/RS, representada neste ato pelo Presidente **CARMO KONZEN**, inscrito no CPF sob o n. 504.513.750-68, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, empresa inscrita no CNPJ n.º 02.255.187/0001-08, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 831, centro, em Timbó – SC, representada neste ato por Guilherme Fernandes de Campos, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto incluir a aquisição de 01 (um) chip de celular 3GB, incluindo os seguintes serviços: chamadas nacionais ilimitadas e aplicativos de revistas e jornais digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços de telefonia, o valor equivalente a R\$15,90 mensais.

O valor total a ser adimplido na vigência deste contrato é de R\$190,80.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GENERAL CÂMARA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A remuneração da CONTRATADA será faturada mensalmente, com vencimento previsto para o dia 20 do mês subsequente àquele em que os serviços foram prestados, com a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.14.0000 — Telefonia fixa e internet.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato n. 02/2025 permanecem inalteradas.

General Câmara, 03 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
Carmo Konzen
Presidente

Unifique Telecomunicações S.A
Contratado

Sônia Leal da Silva – FISCAL DO CONTRATO